

Ano Jubilar Franciscano

Guardai a lembrança de nosso Pai e Irmão Francisco para louvor e glória Daquele que o engrandeceu entre os homens e o glorificou perante os anjos. Rezai por ele, conforme ele mesmo pediu antes de morrer e invocai-o para que Deus nos faça participantes com ele de sua santa Graça. Amém. (ELIAS, Frei. Carta Encíclica sobre o Trânsito de São Francisco. Fontes Franciscanas, pág. 1453)

No último dia dezesseis de janeiro, a Penitenciaria Apostólica divulgou o Decreto através do qual o Papa Leão XIV instituiu o Ano Jubilar Franciscano. O Jubileu é marcado pela celebração dos oitocentos anos do chamado “Trânsito de São Francisco”: o dia de sua Páscoa (no latim, *transitus*), ocorrida em três de outubro de mil duzentos e vinte e seis. Este Ano Santo tem início logo após a conclusão do Jubileu da Esperança: se o primeiro foi para todos um tempo de nos compreendermos como peregrinos de uma esperança que não decepciona, o segundo nos motiva a perseverarmos no caminho de busca da santidade de vida, à luz do grandioso exemplo de São Francisco de Assis. Outros Jubileus aconteceram nos últimos anos envolvendo o Santo: os oitocentos anos da elaboração do primeiro presépio; da composição do Cântico das Criaturas e o da impressão dos Estigmas. São Francisco foi sinal do amor misericordioso e despojado de Cristo junto aos mais pobres, e o contexto que o cercava não difere muito a contexto de hoje. Por isso, imitar o testemunho de sua vida doada é tornar, em nossos dias, a esperança de peregrinos em zelo e fervor pela caridade concreta, testemunhando a paz. Para honrar a vida de São Francisco e permitir que toda a Igreja se transforme à luz de seu testemunho, o Santo Padre determinou que entre o dia dez de janeiro do presente ano e o dia dez de janeiro de dois mil e vinte e sete fosse instituído o Ano Santo. Para que este seja um período de profunda experiência da amizade com Cristo, ao modelo e pela intercessão de São Francisco, haverá a concessão de indulgência plenária nas condições já conhecidas – Confissão Sacramental, Comunhão Eucarística e a oração pelas intenções do Papa. As indulgências, que podem ser lucradas para si ou para outrem, ou ainda serem obtidas como sufrágio para as almas que encontram-se no Purgatório, são conferidas:

- Aos membros da Família Franciscana em cada uma de suas ordens regulares e seculares;
- Aos Institutos de Vida Consagrada, Sociedades de Vida Apostólica e Associações Públicas ou Privadas de Fiéis, que observam ou ao menos se inspiram na Regra de São Francisco;
- A todos os fiéis, indistintamente.

A todos é pedido que visitem em peregrinação qualquer igreja conventual franciscana, lugares de culto dedicados a São Francisco ou a ele ligados por algum motivo; e ali participem dos ritos propostos ou, por um período, permanecendo em meditação por tempo adequado, a fim de que no coração surjam sentimentos de caridade para com o próximo e de concórdia e paz entre os povos, concluindo com as orações do Pai Nosso, a Profissão

de Fé, invocações da Bem Aventurada Virgem Maria, a São Francisco e a todos os Santos da Família Franciscana.

Para a Diocese de Registro, levando-se em conta de que não há Paróquia tendo São Francisco de Assis por Padroeiro, Dom Manoel Ferreira dos Santos Júnior, Bispo Diocesano, decidiu pelas Paróquias situadas nas cidades de Cajati e Juquiá, cujo Padroeiro é Santo Antônio, confrade de São Francisco. Para tanto, tornou público Decreto no dia treze de junho deste ano, elevando as referidas Paróquias ao grau de Santuários Extraordinários Diocesanos. Estas nossas Paróquias precisarão, com isso, cumprir algumas exigências expressas no Decreto:

1. Celebração diária da Santa Missa;
2. Horários fixos de atendimento das Confissões;
3. Aplicar as bênçãos indulgenciadas, conforme orientação sobre as mesmas;
4. Acolher os grupos de peregrinos que se achegarem aos Santuários.

Além disso, as Comunidades no território diocesano que tenham a São Francisco de Assis por Padroeiro terão uma Celebração Jubilar presidida pelo Bispo Diocesano; nesse sentido, o agendamento das Celebrações deverá ser realizado junto ao Bispo.

É motivo de grande alegria ter, em nossa Diocese, dois Santuários Extraordinários para somar aos trabalhos dos Santuários permanentes já existentes. Nesse sentido, é muito importante que os Padres ajudem nosso povo a compreender a importância das peregrinações e a teologia das indulgências – o que são, quais os seus efeitos. Como bem disse Dom Manoel na última Reunião dos Presbíteros, “precisamos falar mais da eternidade”; esta se torna, portanto, uma excelente oportunidade para catequeses e reflexões sobre o tema.

Seja, assim, o Ano Jubilar Franciscano bastante frutuoso em nossa Diocese, e que o coração de cada um de nós venha a se assemelhar ao de São Francisco, que tanto amor tinha a Jesus: um coração pobre da riqueza que o mundo dá, mas rico da liberdade e da paz que só do Céu poderiam vir. A quantos organizarem grupos para peregrinação, bem-vindos desde já!

Pe. Thiago Roberto Leon Ouriques

Pároco e Reitor – Santuário Santo Antônio de Cajati